



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1733, DE 18 DE MARÇO DE 1976

Concede título de cidadania honorária
de Ituiutaba a pessoa que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no Artigo 62 parágrafos 3º e 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania honorária de Ituiutaba a Maria Elite Cunha Cancellia.

Art. 2º - Far-se-á a entrega do título concedido nesta lei em sessão solene a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Ituiutaba, aos 18 de março de 1976.

Eurípedes da Costa Mello
- Presidente -